

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estendido aos estudantes de Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes que estudam em outros Municípios distantes de nossa Cidade o direito ao uso da estrutura destinada ao transporte de alunos de Terceiro Grau, conforme disposições contidas nas [Leis de nºs 208](#), de 18/02/98; [222](#), de 15/06/98 e [290](#), de 15/06/99.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de dezembro de 1999.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.